

COMUNICADO

Cadastramento de Fotógrafos e Escolas de Fotografias

O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, através da Coordenadoria das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, torna público o presente “Comunicado: “Cadastramento de Fotógrafos e Escolas de Fotografia” para formar banco de dados a fim de que essa Coordenadoria possa realizar parceria futura com pessoas física e jurídica que desenvolvam trabalho de interesse social, através da fotografia.

1. DO OBJETO

- 1.1. É objeto deste Comunicado o Cadastramento de Fotógrafos e Escolas de Fotografia que possam trabalhar, por meio da fotografia e de forma pedagógica, artística e lúdica, com a temática da violência doméstica e familiar contra a mulher, como tema de interesse social.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.2. Estão habilitados para o cadastro pessoas física e jurídica ou ainda representação de coletivo de fotografias que residam no Estado de Sergipe;
- 2.3. A representação dos coletivos de fotografias será considerada uma proposta única para efeito de cadastramento, devendo ser realizado por um responsável que represente o grupo;
- 2.4. Esse cadastramento é vedado aos membros da Coordenadoria da Mulher do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, aos servidores efetivos ou comissionados e aos prestadores de serviço desse Tribunal.

3. DOS PRAZOS

- 3.1. O Cadastramento de Fotógrafos, Escolas de Fotografia ou representação de coletivo de fotografias deverão ser realizadas, impreterivelmente, de 12 a 16 de janeiro de 2015, de 7 horas às 13 horas.

4. DO CADASTRAMENTO

- 4.1 O cadastramento é gratuito, devendo ser realizado por pessoas maiores de 18 anos;
- 4.2 O cadastramento deverá ser pessoal, com comparecimento à Coordenadoria das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, situada no 7º andar do

Palácio da Justiça Tobias Barreto de Meneses - Praça Fausto Cardoso, 112, Centro de Aracaju/Se; Fone: 3226-3468;

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO

- 5.1. Nome completo das pessoas física e jurídica; RG, CPF, CNPJ, telefone, endereço residencial e/ou comercial;
- 5.2. Certificado ou notas em veículo de comunicação (escrita ou falada) que declare participação de fotógrafos ou escolas de fotografias em exposição cuja temática tenha sido de interesse social.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DOS CADASTRADOS

- 6.1.1 OS candidatos ao cadastramento deverão respeitar os prazos de inscrição definidos neste Comunicado;
- 6.1.2 Após realizado o cadastro, as pessoas física e jurídica deverão comunicar qualquer alteração ocorrida no item 5.1 deste Comunicado;

6.2 DA COORDENADORIA DA MULHER

- 6.2.1 Realizar o cadastramento das pessoas física e jurídica que comparecerem à Coordenadoria da Mulher e preencher as condições dos itens anteriores;
- 6.2.2 Manter contato com todos os cadastrados quando do planejamento da exposição de fotografias com a temática de violência doméstica e familiar contra a mulher

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O conteúdo deste Comunicado poderá sofrer alterações, a critério desta Coordenadoria;
- 7.2. O conteúdo existente neste Comunicado e outros que poderão ocorrer não dispensam a elaboração do documento de parceria (contendo obrigações e deveres) entre o Tribunal de Justiça de Sergipe e os cadastrados que participarem de exposições de fotografias organizadas pela Coordenadoria da Mulher.
- 7.3 A apresentação de fotografias será um trabalho voluntário, sendo vedada qualquer tipo de remuneração ao fotógrafo ou escola de fotografia que participe da exposição, sendo o uso das imagens exclusivo pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe durante todo o período de vigência do Projeto em que consta a exposição, utilizando as imagens apresentadas em qualquer material gráfico ou de mídia.

ANEXO

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

NOME COMPLETO (pessoa física/jurídica):

RG: **ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO OU NOTAS DE PARTICIPAÇÃO EM EXPOSIÇÃO COM TEMAS DE INTERESSE SOCIAL:

☐ **SIM**

☐ **NÃO**

OBSERVAÇÕES: